INVESTIDORES INSTITUCIONAIS II – FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

(CNPJ: 06.962.594/0001-06)
(Administrado pela Mantiq Investimentos Ltda.)
(CNPJ: 13.183.720/0001-81)

Relatório do auditor independente

Demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2025

INVESTIDORES INSTITUCIONAIS II – FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(Administrado pela Mantiq Investimentos Ltda.)

Demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2025

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Demonstração da posição financeira

Demonstração do resultado

Demonstração da mutação do patrimônio líquido

Demonstração dos fluxos de caixa

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Tel.: + 55 11 3848 5880
Fax: + 55 11 3045 7363
www.bdo.com.br

Rua Major Quedinho, 90
Consolação – São Paulo, SP
Brasil 01050-030

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Administradores e Cotistas do
Investidores Institucionais ii – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
São Paulo – SP

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras do Investidores Institucionais II – Fundo De Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelo possível efeito do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Investidores Institucionais II – Fundo De Investimento em Participações Multiestratégia em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários.

Base para opinião com ressalva

Conforme Nota Explicativa nº 5 às demonstrações financeiras findas em 31 de dezembro de 2025, o Fundo detém investimento na Superlog Logística S.A. (Investida) no montante de R$ 3.937 mil, representando 89,42% do seu patrimônio líquido. O Administrador classificou o Fundo como entidade de investimento, levando a marcação da Investida pelo seu valor justo, o qual foi apurado através de estudo econômicos e financeiros apurado apresentado por meio de laudo de avaliação elaborado por especialista independente, tomando por base a data de 31 de outubro de 2025; contudo, a Investida apresenta situação de incerteza relevante relacionada a sua continuidade operacional, com inatividade operacional desde 2015, gerando despesas administrativas para sua manutenção, sem ter apresentado plano para sua retomada operacional e, consequentemente, a possibilidade de obter resultados positivos. Além disso, conforme Nota Explicativa nº 25 o Administrador informa que o Fundo entrou em desinvestimento, tendo sua liquidação prevista para março de 2027. Não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente que nos permitisse avaliar a razoabilidade dos valores atribuídos ao referido investimento e a efetiva realização do valor determinado como valor justo. Consequentemente, não nos foi possível determinar com propriedade se o valor de R$ 3.937 mil corresponderia ao efetivo valor justo do investimento e se haveria a necessidade eventuais ajustes sobre as demonstrações financeiras findas em 31 de dezembro de 2025.

Ênfases

Prazo de duração do Fundo

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 25 às demonstrações financeiras findas em 31 de dezembro de 2025, a qual apresenta a intenção e o período de desinvestimento do Fundo, assim como seu encerramento em março de 2027, conforme Assembleia Geral de Cotistas realizada em 26 de março de 2026. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., uma empresa brasileira da sociedade simples, é membro da BDO Internacional Limited, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas-membro independentes. BDO é nome comercial para a rede BDO e cada uma das firmas da BDO.

Desenquadramento da carteira

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 5 às demonstrações financeiras findas em 31 de dezembro de 2025, a qual apresenta o desenquadramento do investimento, uma vez que o mesmo representa 89,42% do patrimônio líquido do Fundo quando a Resolução CVM nº 175/22 determina um mínimo de 95%, sendo importante ressaltar que o Fundo encontra-se em fase de desinvestimento, com previsão de encerramento em março de 2027. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Comparabilidade das demonstrações financeiras

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 2 às demonstrações financeiras findas em 31 de dezembro de 2025 a qual descreve a apresentação das demonstrações financeiras para o exercício findo naquela data e para os períodos de 1º de janeiro de 2024 a 31 de outubro de 2024 e de 1º de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, sem a apresentação consolidada do exercício findo em 31 de dezembro de 2024. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Além do assunto descrito na seção "Base para opinião com ressalva", determinamos que os assuntos descritos abaixo são os principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

Avaliação a valor justo dos investimentos em ações de companhias fechadas	Resposta da auditoria sobre o assunto
Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possuía 89,42% de seu patrimônio líquido representado por investimento em ações de companhias de capital fechado. A determinação do valor justo das ações em companhias fechadas requer estimativas com alto grau de julgamento para sua mensuração, com premissas preparadas e revisadas pela administração. A Administradora do Fundo considerou os valores justos através de laudos de avaliação econômico e financeira. Devido a relevância desses investimentos, a complexidade dos cálculos, e as mudanças que podem ocorrer nestas estimativas e premissas, consideramos que este é um assunto significativo de auditoria.	Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: ▪ Observação de participação do Fundo nas companhias investidas com os respectivos documentos societários aplicáveis (livro de ações, estatutos sociais, atas de assembleias de acionistas etc.); ▪ Revisão da metodologia e dos modelos utilizados na mensuração do valor justo das ações de companhias de capital fechado, incluindo a razoabilidade das premissas utilizadas, analisando também a exatidão dos dados sobre as empresas fornecidos pelo Fundo; ▪ Revisão das informações que possam contradizer as premissas mais significativas e metodologia selecionada; e ▪ Avaliamos a adequação das divulgações sobre o assunto incluídas nas notas explicativas às demonstrações financeiras do Fundo. Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que as evidências de auditoria obtidas são apropriadas e suficientes para suportar a existência e valorização da carteira de ações em companhias fechadas no contexto das demonstrações financeiras e notas explicativas.

Outros assuntos

Demonstrações financeiras comparativas

As demonstrações financeiras do Fundo relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, apresentadas para fins de comparação, foram auditadas por outros auditores independentes, os quais emitiram seu relatório em 29 de maio de 2025, sem modificação de opinião.

Responsabilidade da Administradora do Fundo sobre as demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessário para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorções relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

A responsável pela governança do Fundo é a Administradora, aquela com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração do Fundo;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 1° de junho de 2026.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 SP 013846/O-1

Paulo Sérgio Barbosa
Contador CRC 1 SP 120359/O-8

Investidores Institucionais II - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

(CNPJ: 06.962.594/0001-06)

(Administrado pela Mantiq Investimentos Ltda.)

(CNPJ: 13.183.720/0001-81)

Demonstrações das Posições Financeiras em 31 de dezembro de 2025 e 2024

Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas

Ativo	Nota explicativa	Qtde.	31/12/2025	Qtde.	31/12/2024
Circulante			585		429
Disponibilidades			5		6
Aplicações em Operações Compromissadas	4		580		423
Letras do Tesouro Nacional - F - LTN OVER		698	580		-
Notas do Tesouro Nacional - F - NTN OVER			-	423	423
Não circulante			3.937		7.730
Títulos e valores mobiliários					
Participação em Companhias Investidas			3.937		7.730
Superlog Logística S.A.	5	36.003.332	3.937	35.303.332	7.730
Valores a receber			-		-
Desinvestimento da Operação Providência	6		14.983		14.983
Perda estimada – Operação Providência			(14.983)		(14.983)
Total do ativo			4.522		8.159

Passivo e Patrimônio Líquido	Nota explicativa	31/12/2025	31/12/2024
Circulante		119	18.705
Valores a a pagar		-	18.416
Provisão de Perdas Obrig.Holding GG1 a Pg. Acionista	5 / 24	-	18.416
Provisões e contas a pagar		119	289
Taxa de administração	15	25	25
Taxa de gestão	15	79	79
Auditoria		-	21
Controladoria		5	5
Custódia		5	1
Diversos		5	158
Patrimônio líquido		4.403	(10.546)
Cotas integralizadas	12	299.223	299.223
Amortização de cotas	12	(127.257)	(127.257)
Prejuízo acumulados		(173.220)	(186.569)
Aporte financeiro (notas de débito)	23	5.657	4.057
Total do passivo e patrimônio líquido		4.522	8.159

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações fnanceiras.

Investidores Institucionais II - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

(CNPJ: 06.962.594/0001-06)

(Administrado pela Mantiq Investimentos Ltda.)

(CNPJ: 13.183.720/0001-81)

Demonstrações do Resultado do Exercício findo em 31 de dezembro de 2025,
Período de 1º novembro a 31 de dezembro de 2024 e
Período de 1º de janeiro a 31 de outubro de 2024 (data de transferência de Administração)

Classe Única

Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas

Composiçao do Resultado do exercício/períodos	Nota explicativa	31/12/2025	período de 01/11/2024 a 31/12/2024	período de 01/01/2024 a 31/10/2024
Ativos Financeiros		(4.147)	7.298	(3.131)
Valorização/(Desvalorização) com participação em companhia fechada		(3.794)	7.731	(700)
Perdas permanentes	5	(353)	(433)	(2.431)
Outros Ativos Financeiros		18.893	9	71
Receita com operações compromissadas		123	9	71
Reversão de Provisão de Perdas Obrig.Holding GG1 - 3ª parcela	5 / 24	18.770	-	-
Outras Receitas/Despesas		158	-	-
Receitas diversas		158	-	-
Outras Despesas		(1.555)	(411)	(1.192)
Consultoria especializada e auditoria	9	(113)	(110)	(842)
Remuneração da administração	9 / 15	(300)	(50)	(250)
Taxa de gestão	9	(950)	(79)	-
Taxa de controladoria	9	(54)	(9)	(45)
Custódia	9	(61)	(2)	(45)
Taxa de escrituração	9	(64)	-	-
Taxa de fiscalização	9	(5)	(1)	(2)
Despesas diversas	9	(8)	(160)	(8)
Lucro/(prejuízo) líquido do exercício/períodos		13.349	6.896	(4.252)

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações fnanceiras.

Investidores Institucionais II - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

(CNPJ: 06.962.594/0001-06)

(Administrado pela Mantiq Investimentos Ltda.)

(CNPJ: 13.183.720/0001-81)

Demonstrações do Resultado Abrangente do Exercício findo em 31 de dezembro de 2025,
Período de 1º novembro a 31 de dezembro de 2024 e
Período de 1º de janeiro a 31 de outubro de 2024 (data de transferência de Administração)

Classe Única

Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas

Composiçao do Resultado Abrangente do exercício/períodos	31/12/2025	período de 01/11/2024 a 31/12/2024	período de 01/01/2024 a 31/10/2024
Lucro/(prejuízo) líquido do Exercício/Períodos	13.349	6.896	(4.252)
(+/-) Resultados Abrangentes de companhias investidas	-	-	-
Resultado abrangente total do exercício/períodos	13.349	6.896	(4.252)

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações fnanceiras.

Investidores Institucionais II - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

(CNPJ: 06.962.594/0001-06)

(Administrado pela Mantiq Investimentos Ltda.)

(CNPJ: 13.183.720/0001-81)

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido do Exercício findo em 31 de dezembro de 2025, Período de 1º novembro a 31 de dezembro de 2024 e Período de 1º de janeiro a 31 de outubro de 2024 (data de transferência de Administração)

Classe Única

Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas

	Nota explicativa	Quantidade de cotas	Cotas Integralizadas	Aporte financeiro	Cotas Amortizadas	Lucro/Prejuízo Acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2023		407.203,030	299.223	2.337	(127.257)	(189.213)	(14.910)
Prejuízo do período			-	-	-	(4.252)	(4.252)
Aporte financeiro	23		-	1.720	-	-	1.720
Saldos em 31 de outubro de 2024	10	407.203,030	299.223	4.057	(127.257)	(193.465)	(17.442)
Lucro do período			-	-	-	6.896	6.896
Saldos em 31 de dezembro de 2024	10	407.203,030	299.223	4.057	(127.257)	(186.569)	(10.546)
Lucro do exercício			-	-	-	13.349	13.349
Aporte financeiro	23		-	1.600	-	-	1.600
Saldos em 31 de dezembro de 2025	10	407.203,030	299.223	5.657	(127.257)	(173.220)	4.403

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações fnanceiras.

Investidores Institucionais II - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

(CNPJ: 06.962.594/0001-06)

(Administrado pela Mantiq Investimentos Ltda.)

(CNPJ: 13.183.720/0001-81)

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método direto do Exercício findo em 31 de dezembro de 2025, Período de 1º novembro a 31 de dezembro de 2024 e Período de 1º de janeiro a 31 de outubro de 2024 (data de transferência de Administração)

Classe Única

Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas

	Nota explicativa	31/12/2025	período de 01/11/2024 a 31/12/2024	período de 01/01/2024 a 31/10/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais				
Rendimento com operações compromissadas		123	9	71
Pagamento de remuneração da administração		(300)	(50)	(250)
Pagamento de taxa de gestão		(950)	-	-
Pagamento de consultoria especializada e auditoria		(134)	(189)	(841)
Pagamento de taxa de custódia		(57)	(6)	(45)
Pagamento de taxa de fiscalização		(5)	-	(3)
Pagamento de taxa de controladoria		(54)	(9)	(45)
Pagamento de taxa de escrituração		(59)	-	-
Demais pagamentos		(8)	(1)	(8)
Caixa líquido consumido nas atividades operacionais		(1.444)	(246)	(1.121)
Fluxo de caixa das atividades de investimentos				
Aporte de ações de empresas investidas		-	-	(700)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos		-	-	(700)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento				
Aporte financeiro	23	1.600	-	1.720
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento		1.600	-	1.720
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		156	(246)	(101)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		429	675	776
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício		585	429	675

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações fnanceiras.

INVESTIDORES INSTITUCIONAIS II – FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ nº 06.962.594/0001-06)
(Administrado pela Mantiq Investimentos Ltda.)
(CNPJ: 13.183.720/0001-81)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025,
Período de 1º novembro a 31 de dezembro de 2024 e
Período de 1º de janeiro a 31 de outubro de 2024 (data de transferência de Administração)

(Valores em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O Investidores Institucionais II – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo") é um fundo de investimento em participações classificado na categoria Multiestratégia, constituído sob a forma de condomínio fechado, sendo destinado exclusivamente à participação de investidores qualificados, na forma da Resolução CVM nº 30 de 11 de maio de 2021 ("Resolução CVM 30") e tem como objetivo a aplicação de recursos na aquisição de participações societárias em geral, e é regido pelo presente Regulamento e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175").

O Fundo foi constituído em 27 de outubro de 2004, com prazo de duração de oito anos a contar da data de início das suas atividades, ou seja, até 27 de outubro de 2012. Entretanto, a Assembleia Geral de Cotistas aprovou por sucessivas vezes a prorrogação do prazo de duração do Fundo nos termos do seu regulamento. A última prorrogação ocorreu na Assembleia Geral de Cotistas encerrada em 26 de março de 2026 que aprovou a extensão do período de liquidação organizada do Fundo até 31 de março de 2027. Nessa Assembleia, em conformidade com as reuniões periódicas realizadas com os cotistas, foram apresentadas as alternativas de liquidação dos ativos e passivos do Fundo.

O patrimônio do Fundo é formado por uma única classe de Cotas. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração e amortização das cotas da Classe Única estão descritos no Regulamento.

A Classe é constituída em regime fechado, de modo que as Cotas somente serão resgatadas ao término do Prazo de Duração ou liquidação da Classe. As cotas da Classe serão direcionadas para investidores qualificados. A responsabilidade dos Cotistas é ilimitada, de modo que os Cotistas respondem por eventual patrimônio líquido negativo da Classe, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 18, Parte Geral da Resolução CVM 175. Inicialmente, o prazo de duração da Classe é de 8 (oito) anos, contados a partir da data de início das atividades Fundo, referida no Parágrafo Segundo do Artigo 1º da Parte Geral do Regulamento, prorrogável por períodos sucessivos de 01 (um) ano, a critério da Assembleia de Cotistas, por meio de aprovação unânime, conforme disposto no inciso II do Artigo 15º. A Classe será liquidada nos termos do Artigo 47º e seguintes do Anexo do Regulamento. Desta forma, os Cotistas poderão ter que aportar recursos adicionais para cobrir o patrimônio líquido negativo.

O objetivo da Classe é o de realizar investimentos na aquisição de participação societária que permita controlar ou participar do controle de empresas brasileiras que apresentem boas perspectivas de rentabilidade e potencial para melhorias de gestão e governança, com a finalidade de proporcionar a Classe diretamente, e consequentemente aos seus Cotistas por intermédio da valorização das suas cotas, o melhor retorno de seus investimentos.

A gestão de riscos da Administradora tem suas políticas aderentes às melhores práticas de mercado, e está em linha com as diretrizes definidas pelos órgãos reguladores. Os principais riscos associados ao Fundo estão detalhados na nota explicativa nº 7.

Em atenção à Instrução CVM nº 579, de 30 de agosto de 2016, Capítulo II, Artigo 4º, o Fundo foi classificado pela Administradora como entidade de investimento, por atender cumulativamente às características listadas nos incisos I, II, III e IV, inclusive o parágrafo único, bem como ao Artigo 5º da referida instrução.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo inclusive ocorrer perda do capital investido.

2. Base para elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente na Instrução CVM nº 579 e Resolução CVM nº 175/22.

Na elaboração destas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

A Administradora esclarece que, no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de outubro de 2024, a administração e a gestão do Fundo eram exercidas pela Caixa Econômica Federal e pela Caixa Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., respectivamente.

Em Assembleia realizada conforme descrito na nota explicativa nº 24, foi aprovada, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2024 ("Data de Transferência"), a substituição do administrador e do gestor do Fundo, passando a Mantiq Investimentos Ltda. a prestar os serviços de administração fiduciária e a Matterhorn Infraestrutura Gestão de Investimentos Ltda. a prestar os serviços de gestão.

Apresentamos as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, bem como aos períodos de 1º de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 e de 1º de janeiro de 2024 a 31 de outubro de 2024.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração em 29 de maio de 2026.

3. Resumo das principais práticas contábeis

a) Disponibilidades - o caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valor e limites, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias na data da aplicação.

b) Aplicações em operações compromissadas - são demonstradas ao valor da aplicação, acrescido dos rendimentos auferidos.

c) Participações em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa de valores - as ações sem cotação em bolsas de valores ou mercado balcão organizado integrantes da carteira do Fundo são registradas pelo seu valor justo. Valor justo é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou que seria pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração.

d) Dividendos - os dividendos, quando recebidos, são reconhecidos diretamente no resultado do exercício, como receitas, uma vez declarados pelas companhias investidas do Fundo.

e) Recursos de redução de capital – os recursos recebidos decorrentes de redução de capital das investidas são reconhecidos diretamente no resultado do exercício do Fundo.

f) Passivos contingentes - possíveis obrigações decorrentes de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo. São reconhecidos no balanço quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações. Os passivos contingentes classificados como perda possível pelos assessores jurídicos e pela administração são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aqueles classificados como perda remota não requerem divulgação.

g) Provisão para perdas - os ativos em default ou em deterioração significativa são identificados e avaliados e os critérios para provisão de devedor duvidoso (PDD) seguem o conceito de perda esperada. A perda esperada pode ser definida como uma estimativa estatística para mensuração do prejuízo que se espera incorrer em um ativo de crédito ao longo de um determinado exercício ou período por conta do risco de crédito.

h) Demais ativos e passivos circulantes e não circulantes - os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos.

i) Apuração do resultado - As receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

j) Eventos subsequentes - referem-se a eventos ocorridos entre a data de encerramento das demonstrações financeiras e a data de sua autorização para emissão do relatório final com o parecer da auditoria.

4. Aplicações em operações compromissadas

São representadas por parcela dos ativos do Fundo aplicada em operações compromissadas lastreadas em títulos públicos de renda fixa.

	31/12/2025	31/12/2024
Operações compromissadas	580	423

5. Participação em companhias investidas

No período de 1º de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, a carteira do Fundo estava composta pelos investimentos realizados na Deneb S.A. ("Deneb"), companhia que detinha participação majoritária na Superlog Logística S.A. ("Superlog"). No dia 31 de dezembro de 2024, a Deneb foi incorporada pela Superlog, conforme descrito no subtópico (i) Incorporação entre Deneb e Superlog dessa nota explicativa. Assim, na data base de 31 de dezembro de 2025, a carteira do Fundo estava composta pelo investimento realizado na Superlog, representando 89,42% (em 31 de dezembro de 2024 representando -73,29%) do patrimônio líquido do Fundo.

As ações integrantes da carteira do Fundo, emitidas pela Superlog, foram avaliadas ao seu valor justo, conforme laudo de avaliação econômico-financeiro de 12 de dezembro de 2025, com data base 31 de outubro de 2025, elaborado pela Thoreos Consultoria Ltda. ("Thoreos").

A Thoreos é uma empresa de consultoria, especializada em assessorar seus clientes em operações de finanças corporativas, com experiência e capacidade reconhecida pelo mercado. Seus trabalhos incluem, mas não se limitam a: (i) avaliação de novos projetos ou de projetos já iniciados ou completados, (ii) valorações e elaboração de laudos de avaliação, (iii) assessoria em transações de fusões e aquisições e (iv) assessoria para empresas e/ou consórcios em leilões de concessões e parcerias público-privadas.

Na Thoreos, o processo de elaboração de um laudo de avaliação inicia-se com a análise das informações disponibilizadas pelo cliente. Na sequência, a Thoreos critica tais informações e realiza todos os ajustes necessários para refletir a sua visão acerca das referidas informações. Em todo o processo, um sócio é designado como responsável pela definição e/ou validação das premissas, bem como do modelo utilizado para a valoração. Em alguns casos, um segundo sócio é designado para revalidar todo o trabalho.

As principais premissas e informações consideradas para elaborar o estudo de valoração foram:

a) balancetes contábeis não auditados da Superlog na data de 31 de outubro de 2025;

b) demonstrações financeiras auditadas da Superlog de 31 de dezembro de 2024;

A Thoreos também teve discussões com funcionários da Superlog e com o Gestor do Fundo, nas quais foram sanadas dúvidas, recebidas informações e perspectivas sobre os ativos em questão, além da estrutura societária do grupo.

Com base nos dados e informações fornecidos pela administração da empresa, a Thoreos identificou os ativos e passivos passíveis de serem mensurados ao valor justo. A diferença encontrada desses valores para os seus valores contábeis foi adicionada ao valor patrimonial da Superlog para determinar o valor final. Para a data base de 31 de outubro de 2025, a Thoreos avaliou a Superlog com o valor de R$ 3.937 (em 31 de outubro de 2024 R$ 7.730).

Conforme relatório dos auditores independentes datado de 16 de março de 2026, as demonstrações financeiras da Superlog, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, apresentaram parágrafo de incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional. Desde então, os gastos e as despesas da Companhia vêm sendo honrados com recursos próprios e não há planos da Administração para retomar as operações em um futuro previsível dado que a companhia está com a sua atividade operacional suspensa desde 2015.

No decorrer de 2024, a Superlog celebrou um acordo para a quitação de obrigação financeira com um de seus principais credores. O acordo envolveu o pagamento de valor em dinheiro e a adjudicação judicial de uma fração de imóvel pertencente à companhia. Em julho de 2024, foi expedida decisão judicial adjudicando a parcela do imóvel ao credor e, em setembro de 2024, a Superlog efetuou o pagamento pactuado. Na data-base de 31 de dezembro de 2024, a Superlog já havia cumprido todas as obrigações assumidas no acordo, mas a homologação judicial do acordo ocorreu somente em 7 de março de 2025. Após a homologação, o Fundo reverteu a provisão para perdas referente a essa dívida (totalizada em R$ 18.770, conforme detalhamento na Nota Explicativa 24), que estava registrada nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, conforme pode ser observado na seção Demonstração da Posição Financeira na rubrica “Provisão de Perdas Obrig. Holding GG1 a Pg. Acionista”.

Em agosto de 2024, a Superlog recebeu valores decorrentes de precatórios judiciais relacionados à exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS. Os valores recebidos, após deduções referentes a dívida fiscal e impostos retidos na fonte, totalizaram aproximadamente R$ 14.490.

(i) Incorporação entre Deneb e Superlog

Em 30 de dezembro de 2024, foi aprovada a incorporação reversa da Deneb pela Superlog, com base no balanço patrimonial de 31 de outubro de 2024, que refletia um acervo líquido negativo de R$ 2.289. Até essa data, a Deneb detinha 99,99% do capital social da Superlog. Como resultado da incorporação, em 31 de dezembro de 2024, o Fundo passou a deter diretamente 99,99% do capital social da Superlog, e a Deneb foi regularmente extinta.

Não houve distribuição de dividendos pela companhia investida no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024 e no período de 1º de janeiro a 31 de outubro de 2024 (data de transferência de Administração) e 01 de novembro a 31 de dezembro de 2024.

Não houve recebimento de recursos decorrentes de redução de capital pela companhia investida nos períodos de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024 e no período de 1º de janeiro a 31 de outubro de 2025 (data de transferência de Administração) e 01 de novembro a 31 de dezembro de 2025.

Em 31 de dezembro de 2025, o valor do investimento na Superlog, conforme registrado na carteira do Fundo, era de R$ 3.937 (em 31 de dezembro de 2024 era de R$ 7.730).

6. Valores a receber pela venda de ações - Desinvestimento da Operação Providência

Providência

Em 27 de janeiro de 2014, foi celebrado o contrato de venda das ações do bloco de controle da Companhia Providência Indústria e Comércio S.A. (“Providência) para o Polymer Group, Inc. (“PGI”).

Com a conclusão da transação, em 11 de junho de 2014, o Fundo alienou a totalidade de 10.074.423 de suas ações da Providência pelo valor, após os ajustes contemplados no contrato de compra e venda, de R$ 9,55 (nove reais e cinquenta e cinco centavos) por ação. O montante resultante da venda seria recebido pelo Fundo da seguinte forma:

(i) Parcela livre de R$ 74.115, equivalente a R$ 7,35 (sete reais e trinta e cinco centavos) por ação. Os recursos referentes a essa parcela foram integralmente recebidos pelo Fundo na data da conclusão da transação.

Parcela depositada em *escrow* de R$ 3.251, equivalente a R$ 0,32 (trinta e dois centavos) por ação. Os recursos referentes a essa parcela foram depositados em uma conta garantia, corrigidos a CDI, e seriam utilizados para garantir a implementação de determinadas obrigações de indenizar assumidas pelos vendedores frente a PGI. Os recursos foram integralmente recebidos pelo Fundo em 13 de junho de 2016, no montante de R$ 3.901, totalmente amortizados aos cotistas no mesmo mês.

(ii) Valor condicionado pela PGI (comprador) de R$ 18.884, equivalente a R$ 1,87 (um real e oitenta e sete centavos) por ação, pois, em agosto de 2013, a Companhia foi autuada pela Receita Federal em função da amortização de ágio, gerado à época da aquisição pelos acionistas, para redução da base de impostos. Os recursos estão sujeitos a uma taxa fixa de juros simples de 9,5% a.a. e serão liberados ao Fundo apenas se houver saldo remanescente, descontado de eventual penalidade decorrente de tais passivos da Providência, e quando esses processos transitarem em julgado, caso os recursos vinculados sejam insuficientes para a quitação integral dos referidos passivos, eventual insuficiência não será suportada ou assumida pelo Fundo. Em razão da natureza incerta de seu recebimento, esses valores estão integralmente provisionados para perda na carteira do Fundo no montante de R$ 14.983 (posição da carteira de 31 de dezembro de 2025 e 2024).

7. Gerenciamento de riscos

Como um fundo de investimento em participações, os riscos são gerenciados seguindo procedimentos diferenciados, de acordo com o ciclo da vida do Fundo e de seus investimentos:

i. Na fase de análise dos investimentos:

- Todos os riscos relevantes de determinado projeto são mapeados, analisados e então discutidos junto ao Comitê de Investimentos do Fundo;
- A análise dos riscos do projeto abrange não somente aspectos financeiros isolados e de curto prazo, mas também contempla, entre outros, (i) a análise da dinâmica dos mercados locais e internacionais em que a empresa alvo atua, (ii) a análise dos acionistas da empresa alvo, e (iii) a análise dos riscos do desinvestimento;
- É contratada a *due diligence*, que aponta e quantifica as exposições que a companhia enfrenta sob o âmbito trabalhista, previdenciário, fiscal, cível, ambiental, entre outros;
- Sob a ótica da carteira de investimentos, analisa-se também a adequação do projeto em análise com o portfólio do Fundo. Faz-se necessária a análise dos riscos de diversificação versus concentração;
- A precificação do ativo na entrada é realizada se utilizando de diversas metodologias e técnicas financeiras de avaliação de empresas;

ii. Na fase de monitoramento da carteira e das empresas investidas:

- A participação ativa de membros indicados pelo Fundo nos Conselhos de Administração e demais órgãos de governança das investidas permite um controle adequado dos riscos. Referidos membros controlam e buscam mitigar os riscos e exposições apontados durante a fase de análise do investimento;

- O Fundo adota sistemas de controles internos para todas as etapas das operações, bem como verifica periodicamente os preços atribuídos aos ativos integrantes de sua carteira de investimentos.

Os controles também verificam a adequação das atividades do Fundo às normas aplicáveis e ao seu regulamento.

8. Instrumentos financeiros derivativos - informações qualitativas e quantitativas

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, período de 1º de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 e período de 1º de janeiro a 31 de outubro de 2024 (data de transferência de Administração), o Fundo não operou com instrumentos financeiros derivativos.

9. Despesas gerais e administrativas

	31/12/2025		31/12/2024		31/10/2024	
Descrição das Despesas	Valor (R$ mil)	% Sobre o PL médio do Fundo	Valor (R$ mil)	% Sobre o PL médio do Fundo	Valor (R$ mil)	% Sobre o PL médio do Fundo
Consultoria especializada e auditoria	113	2,26	110	(0,63)	842	(5,23)
Remuneração da administração	300	6,01	50	(0,28)	250	(1,55)
Taxa de gestão	950	19,04	79	(0,45)	-	-
Controladoria	54	1,08	9	(0,05)	45	(0,28)
Custódia	61	1,22	2	(0,01)	45	(0,28)
Taxa de escrituração	64	1,28	-	-	-	-
Taxa de fiscalização CVM	5	0,10	1	(0,01)	2	(0,01)
Outras despesas	8	0,16	160	(0,91)	8	(0,05)
Total	1.555	31,16	411	(2,34)	1.192	(7,40)

10. Classe de cotas

O Fundo é representado, por uma única Classe (Classe Única).

O patrimônio do Fundo é representado por 1 (uma) classe de cotas, cujas características, direitos, condições de emissão, distribuição, remuneração, amortização e resgate são definidos no Regulamento.

No exercício findo em 31/12/2025 o Fundo possuía 407.203,030 cotas em 2025, contabilizadas ao valor unitário de R$ 10,813371, totalizando o valor de R$ 4.403, no período de 01/11/2024 a 31/12/2024 o Fundo possuía 407.203,030 cotas, contabilizadas ao valor unitário de R$ (25,898285), totalizando o valor de R$ (10.546) e no período de 01/01/2024 a 31/10/2024 o Fundo possuía 407.203,030 cotas, contabilizadas ao valor unitário de R$ (42,834508), totalizando o valor de R$ (17.442).

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	Valor da cota (R$)	Rentabilidade do Fundo (%)		Patrimônio líquido médio mensal
		Mensal	Acumulada (a)	R$ mil
31/12/2024	(25,898285)	-	-	-
31/01/2025	(26,334675)	(1,69)	(1,69)	(10.491)
28/02/2025	(26,956735)	(2,36)	(4,01)	(10.793)
31/03/2025	22,752672	184,40	173,01	2.064
30/04/2025	22,512393	(1,00)	170,27	9.214
30/05/2025	22,270899	(1,13)	167,23	9.116
30/06/2025	21,998817	(1,22)	163,96	9.010
31/07/2025	21,745651	(1,15)	160,92	8.904
29/08/2025	21,344757	(1,84)	156,11	8.766
30/09/2025	21,082089	(1,23)	152,96	8.636
31/10/2025	20,817397	(1,26)	149,79	8.529
28/11/2025	20,521069	(1,42)	146,23	8.410
31/12/2025	10,813371	(47,31)	29,75	8.104

(a) Percentual acumulado desde a data indicada na tabela até 31 de dezembro de 2025.

O patrimônio líquido médio no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi de R$ 4.990 (período de 1º de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 foi de R$ (17.564) e período de 1º de janeiro a 31 de outubro de 2024 foi de R$ (16.113)).

A rentabilidade obtida pelo Fundo no passado não representa garantia de rentabilidade futura.

12. Emissão, resgate e amortização de cotas

12.1. Classe Única

Emissão - Novas emissões de cotas do Fundo podem ser realizadas mediante prévia aprovação do Comitê de Investimento e da Assembleia Geral de Cotistas. Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, período de 1º de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 e período de 1º de janeiro a 31 de outubro de 2024, não houve emissão ou integralização de cotas.

Amortização - As cotas podem ser amortizadas no todo ou em parte, sem alteração na quantidade de cotas, mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes, observando-se a participação percentual dos cotistas no Fundo. As amortizações são pagas aos cotistas, em até dez dias úteis contados da data da efetiva entrada dos recursos referentes à realização de cada desinvestimento nos ativos integrantes da carteira do Fundo. No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, período de 1º de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 e período de 1º de janeiro a 31 de outubro de 2024, não houve amortizações de cotas.

Resgate – não haverá resgate de cotas a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo.

13. Contrato de prestação de serviços

A Administradora contratou, em nome do Fundo, o Itaú Unibanco S.A. para prestar serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e passivos relativos ao Fundo, de acordo com as normas legais e regulamentares. A Matterhorn Infraestrutura Gestão de Investimentos Ltda. é a responsável pela gestão da carteira de investimentos do Fundo. O Itaú Corretora de Valores S.A. presta serviços de escrituração de cotas.

14. Custódia e tesouraria

As participações societárias em sociedades de capital fechado encontram-se devidamente registradas nos livros e documentos societários adequados. Os títulos públicos estão custodiados sob a responsabilidade do Itaú Unibanco S.A. e no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC.

15. Remuneração dos prestadores de serviços

15.1. Classe Única

Taxa de administração – a taxa de administração corresponde a 0,25% a.a. do patrimônio líquido do Fundo, observando o pagamento mínimo de R$ 25 mensais, visto que o Fundo se encontra no processo de desinvestimento, e é calculada diariamente e paga mensalmente, por períodos vencidos, à Administradora.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foi provisionada a importância de R$ 300, sendo que R$ 275 foram liquidados, restando o saldo a pagar no montante de R$ 25. No período de 1º de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, foi provisionada a importância de R$ 50 a título de taxa de administração, sendo que R$ 25 foram liquidados, restando o saldo a pagar no montante de R$ 25. No período de 1º de janeiro a 31 de outubro de 2024, foi provisionada a importância de R$ 250 a título de taxa de administração, sendo que R$ 225 foram liquidados, restando o saldo a pagar no montante de R$ 25.

Taxa de gestão – a gestora receberá uma taxa de gestão mensal equivalente a R$ 79 (setenta e nove mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), líquido de quaisquer outras despesas ou encargos. Essa remuneração deverá ser paga mensalmente, por períodos vencidos, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, sendo que dia útil.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foi provisionada a importância de R$ 950, no período de 1º de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 foi provisionada a importância de R$ 79 a título de taxa de gestão. Até 31/10/2024 o Regulamento do Fundo não previa a cobrança de taxa de gestão.

Taxa de custódia - os serviços de custódia terão seus custos calculados conforme a tabela abaixo, incidindo sobre o patrimônio líquido consolidado da Classe, considerando um mínimo mensal de R$ 4.509,50 (quatro mil, quinhentos e nove reais e cinquenta centavos), ajustado anualmente pelo IGP-M ("Taxa de Custódia"):

Faixa	Patrimônio (R$ MM) Consolidado de - até	Percentual Anual sobre o PL
1	Até 100	0,0575
2	101 – 200	0,0550
3	201 – 300	0,0525
4	301 – 500	0,0500

Taxa de Custódia, remuneração devida ao prestador de serviços de custódia, controladoria e escrituração de cotas contratado pela Classe não estão compreendidas nas Taxas de administração e gestão acima.

Taxa de performance - o regulamento do Fundo não prevê a cobrança de taxa de performance.

16. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede e no site da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

17. Tributação

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

Nas amortizações ou no resgate final de cotas, a base de cálculo do imposto será a diferença positiva entre o valor da amortização ou do resgate e o valor original de aquisição das cotas, sendo aplicada à alíquota de quinze por cento.

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

18. Política de distribuição dos resultados

Os dividendos, juros sobre capital próprio e demais benefícios provenientes dos resultados dos ativos que compõem a carteira do Fundo devem ser prioritariamente empregados na amortização de cotas.

No período de 1º de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, período de 1º de janeiro a 31 de outubro de 2024 e exercício findo em 31 de dezembro de 2025, não houve distribuição de resultados.

19. Transações com partes relacionadas

Os títulos emitidos por empresas ligadas à Administradora encontram-se, quando aplicável, em destaque na demonstração da posição financeira.

Os serviços de administração e gestão, cuja despesa reconhecida no resultado do exercício, foi de R$ 379 (nota explicativa nº 15).

No exercício, o Fundo não realizou transações de títulos, valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos com partes relacionadas.

20. Demandas judiciais ou administrativas

Auto de infração nº 10840.723952/2015-51 instaurado em 11 de dezembro de 2015 – em trâmite perante a Receita Federal do Brasil. Trata-se de auto de infração lavrado contra a Superlog visando a exigência de IRPJ e CSLL não recolhidos por conta de suposta compensação indevida da totalidade dos prejuízos fiscais e da base de cálculo negativa da CSLL quando da incorporação da Gimenes pela Superlog, ocorrida em 31 de agosto de 2009, bem como do reconhecimento indevido das despesas decorrentes da amortização de ágio, com valor da causa (em dezembro de 2015) de R$ 47,6 milhões. Em 18 de setembro de 2017 foi proferida decisão em 1ª instância reconhecendo a decadência da cobrança de IRPJ e CSLL, mas mantendo a autuação em relação à indedutibilidade das despesas de amortização do ágio. Com o parecer favorável em 1ª instância, foi afastada a hipótese de responsabilidade solidária do Fundo com relação ao IRPJ e CSLL supostamente devido.

No dia 20/08/2025 foi realizado o julgamento da Autuação Fiscal na qual os conselheiros da União negaram provimento ao recurso de ofício da União, (i) mantendo o reconhecimento da decadência do débito tributário e (ii) deram provimento ao recurso voluntário da Superlog, para afastar a redução do prejuízo fiscal/base negativa de CSLL apurados no exercício, representando sentença inteiramente favorável ao Fundo e à Companhia.

Até a data base deste relatório, as partes aguardam a publicação do teor do acórdão e eventual recurso da União, cujo assessores legais indicam probabilidade remota.

21. Política de exercício do direito de voto do Fundo

O Fundo participa do processo decisório de sua companhia investida, com influência na definição de sua política estratégica e gestão, através da (i) detenção direta ou indireta de ações que integram o respectivo bloco de controle (com respectiva participação nas assembleias gerais de acionistas); e/ou (ii) como parte de acordos de acionistas; e/ou (iii) indicação de membros no conselho de administração na companhia investida.

22. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Nos termos da Resolução CVM nº 23/21, registre-se que no exercício a Administradora, em nome do Fundo, não contratou nem teve serviços prestados pela BDO RCS Auditores Independentes S.S. Ltda. relacionados ao Fundo que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

23. Informações adicionais

Em 23 de dezembro de 2022, a CVM emitiu a Resolução CVM nº 175, alinhada com a Lei da Liberdade Econômica (Lei nº 13.874), no que se refere às operações dos fundos de investimento regulados por essa Autarquia, destacando-se, entre outros: (i) a regulamentação da responsabilidade limitada dos cotistas; (ii) a possibilidade de criação pelos fundos de classes com patrimônio segregado e subclasses; (iii) a maior flexibilização para investimentos no exterior pelos fundos; e a (iv) segregação das responsabilidades da gestora e da administradora dos fundos. A referida Resolução entrou em vigor em 02 de outubro de 2023, quando todos os fundos de investimento em atividade na data de emissão da norma, serão automaticamente transformados em fundos de classe única de cotas e deveriam adaptar-se integralmente às suas disposições até 31 de dezembro de 2024.

Em 31 de maio de 2023, a CVM editou a Resolução CVM nº 184, que fez alterações pontuais na Resolução CVM nº 175 e acrescentou nove Anexos Normativos à norma, dentre os quais o Anexo Normativo IV que dispõe sobre as regras específicas para os fundos de investimento em participações.

Vale destacar que os Anexos Normativos publicados trazem poucas modificações substanciais quando comparados às redações constantes das normas anteriores. Assim, no caso dos fundos de investimento em participações, o Anexo Normativo IV manteve dispositivos da Instrução CVM nº 578.

Em 12 de março de 2024, a CVM prorrogou os prazos de adaptação à nova regulamentação de fundos de forma que a adaptação do estoque de fundos em funcionamento foi prorrogada para 30 de junho de 2025.

A Administradora e Gestora do Fundo adaptaram o Fundo à nova regulamentação dentro dos prazos estabelecidos na norma quando publicado o anexo normativo referente a fundos de investimento em participações.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo recebeu notas de débito no montante de R$ 1.600, com base no art. 18, da Resolução CVM nº 175, em razão da situação de passivo a descoberto (patrimônio líquido negativo), bem como a necessidade de o Fundo cumprir com as despesas ordinárias e extraordinárias assumidas, a Administração emitiu notas de débito em tranches na proporção de participação de cada cotista, conforme aprovado em assembleia geral de cotistas realizada em 13 de novembro de 2020.

24. Alterações estatutárias

Em 04 de outubro de 2024 foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, a partir do fechamento do dia 31 de outubro de 2024 e abertura do dia 1º de novembro de 2024 ("Data de Transferência"), a substituição da Caixa Econômica Federal e da Caixa Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., atuais administrador e gestor do Fundo, pela Mantiq Investimentos Ltda., cadastrada no CNPJ sob nº 13.183.720/0001-81, para prestar os serviços de administração fiduciária ao Fundo, e pela Matterhorn Infraestrutura Gestão de Investimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 07.396.813/0001-91, para os serviços de gestão, com as consequentes alterações do regulamento.

Em 7 de março de 2025, o acordo realizado pela Superlog para quitação de sua principal dívida (provisionada para perdas pelo Fundo) foi homologado. Com a homologação do acordo, esta dívida foi formalmente extinta, resultando na baixa da respectiva provisão no montante de R$ 18.770, contabilizada no Fundo, conforme apresentado na "Demonstração do Resultado". Em razão da baixa desta provisão, desde 14 de março de 2025, o patrimônio líquido do Fundo voltou a ser positivo.

Em 14 de março de 2025 foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas a extensão do período de liquidação organizada do Fundo até 31 de março de 2026.

Em 30 de outubro de 2025 foi aprovada em Assembleia Geral dos Cotistas a alteração do auditor independente do Fundo para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, sendo aprovada a empresa BDO RCS Auditores Independentes e a aprovação da composição do Comitê de Investimentos do Fundo ("CI"), com efetivação a partir desta data.

25. Eventos subsequentes

Em 26 de março de 2026 foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas a extensão do período de liquidação organizada do Fundo até 31 de março de 2027.

* * *

Weslei Pacheco Lima
CRC 1SP305053/O-9

Thiago Brandão da Cunha
Diretor Executivo